



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI 791/2012

Súmula: Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.500,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei n.º 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2012, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais), instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
07.001.12.361.0042.2.059.000		Serviços de Transporte Escolar	
(350)3.3.30.93.00.00	31128	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.500,00

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica igualmente alterada a Lei n.º 606, de 30 de agosto de 2011 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2012 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Reais), destinado ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais), em conformidade com o disposto a seguir:

07.001.12.361.0042.2.059.000 Serviços de Transporte Escolar

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(350)3.3.30.93.00.00	31128	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.500,00

Art. 5º - Os recursos para cobertura da dotação serão através de anulação parcial de dotação, conforme a seguir:

07.001.12.361.0042.2.059.000 Serviços de Transporte Escolar

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(218)3.3.90.39.00.00	31128	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PJ	R\$ 1.500,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 12 de dezembro de 2012.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal